



Colégio dos Santos Anjos

Unidade São Paulo|SP

Entidade Mantenedora: Associação Franco Brasileira
CNPJ: 33.543.356/0012-83

Edital de Matrículas

A Associação Franco Brasileira – Colégio dos Santos Anjos, Unidade São Paulo, torna público o presente EDITAL, em consonância com a legislação em vigor, e estabelece as normas e as orientações pertinentes à **Matrícula** e à **Rematrícula** para o ano letivo de 2020.

1. Do Procedimento de Rematrícula

1.1 A rematrícula não é automática, devendo ser requerida pelos pais/responsáveis legais. Os alunos que já estudam no Colégio têm prioridade à vaga, desde que se realize sua rematrícula **ON-LINE** dentro do prazo de **10/10 a 20/12**. O Colégio não garante a vaga do aluno após o término do prazo determinado.

1.2 A rematrícula será realizada de forma **ON-LINE**, através do portal do aluno, até **20/12/2019**. O tutorial com passo a passo estará disponível no site <http://santosanhos.org/sp/>.

1.2.1 Alunos que estão participando do Processo Seletivo de Concessão de Bolsa Assistencial/2020, favor aguardar o resultado antes de efetuar o pagamento da rematrícula. Caso o pedido seja deferido, o boleto deverá ser atualizado.

1.3 **Para efetivar a rematrícula ON-LINE, é necessário estar em dia com o pagamento das mensalidades escolares, até o ato da rematrícula.**

1.3.1- Na forma da Lei nº 9.870/99, os alunos inadimplentes só terão direito à renovação de matrícula se os débitos forem quitados. Pendências financeiras poderão ser negociadas junto à Tesouraria do Colégio no período de 01/10 a 06/12.

1.4 Documentação necessária:

- a) Termo de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo responsável e contratante (disponibilizado ao finalizar a última etapa da matrícula “on-line”);
- b) Solicitação de Alterações Cadastrais (quando houver modificação de dados para responsável financeiro) disponível “on-line”;
- c) Termo Aditivo ao Contrato para bolsistas assistenciais;
- d) Comprovante de pagamento do boleto da antecipação da 1ª parcela (janeiro/2020) da anuidade escolar;



Colégio dos Santos Anjos

Unidade São Paulo|SP

Entidade Mantenedora: Associação Franco Brasileira
CNPJ: 33.543.356/0012-83

1.5 A matrícula só será considerada efetivada após o pagamento da antecipação e a entrega da documentação, na Secretaria do Colégio, até o dia 20/12. Após essa data não haverá matrícula ON-LINE e o responsável deverá entrar em contato com o Colégio para maiores informações.

1.5.1 O Colégio receberá a documentação de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

2. Do Procedimento de Matrícula para Novos Alunos

2.1 O Colégio reserva-se o direito de oferecer vagas para novos alunos conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas.

2.2 Para os interessados, será preciso agendar encontro com a Equipe Pedagógica pelo telefone (11)5055-0744.

2.3 Após a autorização da Equipe Pedagógica, o responsável poderá retirar, na Secretaria, o envelope de matrícula para preenchimento de todos os dados.

2.4 Documentação necessária:

- a) Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento do aluno;
- d) 1 foto 3x4;
- e) Declaração de transferência;
- f) Cópia da Carteira de vacinação atualizada;
- g) Histórico Escolar;
- h) Ficha de dados do aluno.

2.5 A Escola receberá o Envelope de Matrícula com toda a documentação no período de **10/10/19 a 20/12/19**, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

2.6 A matrícula será considerada efetivada mediante a entrega da documentação preenchida e do comprovante de pagamento da primeira parcela.

3. Da Anuidade Escolar

3.1 A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais – janeiro a dezembro – (a 1ª parcela deve ser paga em duas etapas: uma parte na matrícula, e o restante em janeiro de 2020) conforme informativo de valores.



Colégio dos Santos Anjos

Unidade São Paulo|SP

Entidade Mantenedora: Associação Franco Brasileira
CNPJ: 33.543.356/0012-83

3.2 Nos valores da anuidade escolar, não estão inclusos os serviços especiais de recuperação, reforço, dependência, transporte escolar, os opcionais e de uso facultativo para o aluno, as segundas chamadas de provas ou exame, a segunda via de documentos, o uniforme, alimentação e o material didático de uso individual do aluno. Os valores destes serviços, quando disponibilizados pela CONTRATADA, serão fixados pela Tesouraria.

3.2.1 A matrícula e os pagamentos das escolinhas de esportes deverão ser feitos diretamente com os professores responsáveis pelas mesmas. A lista com os contatos estará disponível na recepção do Colégio.

4. Dos Descontos/Bolsas de Estudos

4.1 DESCONTO DE REMATRÍCULA – O Colégio concederá **DESCONTO** aos alunos na rematrícula. Para gozar do mesmo, favor observar itens abaixo e o campo “instruções do boleto”, que indicará data e valor.

4.1.1 As rematrículas efetivadas até **05/11**, será concedido um desconto de **20% (vinte por cento)** no boleto da matrícula

4.1.2 Aquelas efetivadas até **20/12**, será concedido um desconto de **10% (dez por cento)** no boleto da matrícula.

4.1.3 **Após essa data, será cobrada a parcela no valor integral.**

4.2 DESCONTO FINANCEIRO/Institucional – Esse desconto está condicionado à pontualidade no pagamento da parcela mensal.

4.2.1 Os descontos financeiros concedidos em 2019 poderão ser renovados, cancelados ou alterados. A ficha para solicitação estará disponível na recepção do Colégio. Cada caso será analisado levando em conta os seguintes critérios:

- a) Desempenho Escolar;
- b) Disciplina e frequência;
- c) Pontualidade nos pagamentos;
- d) Condição financeira (análise da ficha sócio econômica).

4.3 BOLSAS FILANTRÓPICAS/Assistenciais – A concessão de bolsa de estudo assistencial, na forma da Lei 12.101/09, é regida por Edital próprio.



Colégio dos Santos Anjos

Unidade São Paulo|SP

Entidade Mantenedora: Associação Franco Brasileira
CNPJ: 33.543.356/0012-83

5. Do Uniforme Escolar

- 5.1 O Colégio adota o uso de uniforme obrigatório a todos os alunos.
- 5.1.1 O aluno deverá estar com uniforme completo no 1º dia de aula.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1 – Somente será deferida a matrícula que atender a todas as exigências legais e descritas neste Edital.
- 6.2 Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Direção do Colégio com auxílio da Legislação Educacional em vigor.
- 6.3 Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site <http://santosanhos.org/sp/>, estará disponível na Recepção do Colégio.